

**PUBLICADO**  
Dom. 31/12/69 N° 156 Fl. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

*Leitura*

LEI N° 4.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968.

*ampliar*  
"DENOMINA PRAÇA QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE GONZALEZ PECOTCHE"  
A PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA TOCANTINS COM AS  
RUAS 17-A E 55-A, SETOR AEROPORTO, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - FICA A FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA DE GOIÂNIA  
AUTORIZADA A PROJETAR, CONSTRUIR E ADMINISTRAR A PRAÇA OBJE-  
TO DESTA LEI, BEM COMO ERIGIR NELA, CASO JULGAR CONVENIENTE,  
UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO FUNDADOR DA INSTITUIÇÃO, DON  
CARLOS-BERNARDO GONZALEZ PECOTCHE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, AOS 15  
(QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA  
E NOVE (1969).

*Machado*  
IRIS REZENDE MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

OVIDIO ANTONIO DE ÂNGELIS  
*Elina de Campos*  
ELINA DE CAMPOS

*Sebastião Arantes*  
SEBASTIÃO ARANTES

*Juarez Magalhães de Almeida*  
JUAREZ MAGALHÃES DE ALMEIDA

VPS/IRM